



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00030/2023

O CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA, com sede em rodovia MA 106, próximo ao Km 07, município de Alcântara - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0196-34, neste ato representado(a) pelo FERNANDO BENITEZ LEAL Cel Eng, nomeado(a) pelo , inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38 portador(a) da Carteira de Identidade nº 479468 COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 18/01/2023, processo administrativo 67710.030213/2021-63, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS SPLITS E ACJ NA FORMA REGISTRO DE PREÇO, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 03/CLA/2023

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

07.139.705/0001-33 - PRINCESSTECK COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0001	APARELHO AR CONDICIONADO DO TIPO JANELA, MECÂNICO, CAPA	UN	16.00	2.159,0000	34.544,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO AR CONDICIONADO DO TIPO JANELA, MECÂNICO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V MONOFÁSICO. COMPRESSOR ROTATIVO E VAZÃO DE AR SUPERIOR A 374 M3/H. COM ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A. COM ATENÇÃO AS ALETAS DE ALUMÍNIO E TUBULAÇÃO DE COBRE NA SERPENTINA DE EVAPORADOR E CONDENSADOR					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0004	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60	UN	5.00	8.100,0000	40.500,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000BTU/H, TENSÃO 380 V TRIFÁSICO, FREQUÊNCIA 50/60HZ, TIPO SPLIT, MODELO DE PAREDE/TETO. DEVE POSSUIR ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A. COM ATENÇÃO A TUBULAÇÃO DE COBRE COM ALETAS DE ALUMÍNIO NA SERPENTINA DO CONDENSADOR E EVAPORADOR. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25%)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0003	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60	UN	15.00	8.100,0000	121.500,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000BTU/H, TENSÃO 380 V TRIFÁSICO, FREQUÊNCIA 50/60HZ, TIPO SPLIT, MODELO DE PAREDE/TETO. DEVE POSSUIR ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A. COM ATENÇÃO A TUBULAÇÃO DE COBRE COM ALETAS DE ALUMÍNIO NA SERPENTINA DO CONDENSADOR E EVAPORADOR.					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0002	APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO JANELA, MECÂNICO, C	UN	12.00	2.336,0000	28.032,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO JANELA, MECÂNICO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V MONOFÁSICO, COMPRESSOR ROTATIVO E VAZÃO DE AR SUPERIOR A 600 M3/H. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE REFRIGERAR/VENTILAR/RENOVAÇÃO DE AR OU EXAUSTÃO. COM ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A. COM ATENÇÃO AS ALETAS DE ALUMÍNIO E TUBULAÇÃO DE COBRE NA SERPENTINA DO EVAPORADOR E CONDENSADOR.					
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>224.576,0000</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (2X) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
  - 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
  - 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente em 10/04/2023 08:58 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES  
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 10/04/2023 11:20 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO  
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 10/04/2023 12:24 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel Int JOSEVAN DUARTE MAGALHAES  
Ordenador de Despesas

Assinado digitalmente por MEIRE LUCE LIMA  
CAVALCANTE:26457679315  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla  
v5, OU=36622406000190, OU=Presencial, OU=  
Certificado PF A1, CN=MEIRE LUCE LIMA  
CAVALCANTE:26457679315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.04.13 10:57:54-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

MEIRE LUCE LIMA  
CAVALCANTE:264  
57679315

MEIRE LUCE LIMA CAVALCANTE  
CPF:264.576.793-15  
Representante Legal

GEORGE HENRIQUE CRUZ DOS SANTOS 1º Tenente QOEA SVE  
CPF:300.530.721-20  
GESTOR DA ATA

**COMANDO-GERAL DO PESSOAL  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 1051/2022**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 29/03/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Desinsetização e Desratização (1051/2022)

MARCUS MARCIO XAVIER DA SILVA  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 13/04/2023) 120060-00001-2022NE000440

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 1054/2022**

A Academia da Força Aérea de Pirassununga torna público o Resultado de Julgamento das propostas de preços para Registro de Preços decorrente do Pregão nº 1054/2022, Processo nº 67510.017628/2022-89. Objeto: Abertura de Processo para Aquisição de Consultório Odontológico Portátil para o GSAU-YS. Valor Global da Ata: R\$ 139.800,0000. Vigência: 13/04/2023 a 13/04/2024. Os fornecedores bem como os respectivos valores de seus itens homologados estão disponíveis para consulta no site "https://www.gov.br/compras/", no menu Destaques > Consulta > Atas de Pregão.

Pirassununga - SP, 13 de Abril de 2023.  
MARCUS MARCIO XAVIER DA SILVA Coronel Intendente  
Ordenador de Despesas Delegado da Academia da Força Aérea

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 91028/2022**

A Academia da Força Aérea de Pirassununga torna público o Resultado de Julgamento das propostas de preços para Registro de Preços decorrente do Pregão nº 91028/2022, Processo nº 67510.012129/2022-03. Objeto: Abertura de Processo para Aquisição de Insumos Agrícolas para SEPV da FAYS. Valor Global da Ata: R\$ 385.436,6000. Vigência: 22/03/2023 a 22/03/2024. Os fornecedores bem como os respectivos valores de seus itens homologados estão disponíveis para consulta no site "https://www.gov.br/compras/", no menu Destaques > Consulta > Atas de Pregão.

Pirassununga - SP, 13 de Abril de 2023.  
MARCUS MARCIO XAVIER DA SILVA Coronel Intendente  
Ordenador de Despesas Delegado da Academia da Força Aérea

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL  
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

1) Processo: 67712.030213/2021-63 - Ata de Registro de Preços; 2) Objeto Aquisição material permanente tipo condicionadores de ar split (frio) e Aparelho ar condicionado do tipo janela, para os Setores de Preparação e Lançamento, Sítio da Rapsa, Escritório de São Luís e Área de Apoio ao CLA.. 3) Licitação de origem: Pregão Eletrônico nº 03/CLA/2023 - UASG 120013; 4) Valor Global da Ata: R\$ 224.576,00; conforme ata do pregão disponível no site: 5) Empresas Vencedoras: PRINCESSTECK COMERCIO EIRELI, CNPJ: 07.139.705/0001-33; Ata Nº 30/2023, Valor de: R\$ 224.576,00, Data da assinatura: 03/03/2023; 7) Vigência: 03/03/2023 à 03/03/2024.

**GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 - UASG 120016**

Nº Processo: 67720.007111/2022-14.  
Pregão Nº 145/2022. Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DE S J CAMPOS.  
Contratado: 07.432.517/0001-07 - SIMPRESS COMERCIO LOCAAO E SERVICOS LTDA.  
Objeto: Contratação de serviço de outsourcing de impressão para o ifi..  
Fundamento Legal: . Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2024. Valor Total: R\$ 81.201,72. Data de Assinatura: 12/04/2023.

(COMPASNET 4.0 - 13/04/2023).

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio nº 001/IEAV/2023 SICONV 940479 - Acordante: Instituto de Estudos Avançados - CNPJ nº 00.394.429/0141-60. Acordada - Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - CNPJ nº 51.619.104/0001-10. Objeto: execução parcial da Meta 7, "Voo Atmosférico (ascendente) dos Demonstradores Tecnológicos Scramjet 14-S e 14-X Waverider", do Projeto "PROPULSÃO HIPERSÔNICA 14-X (PropHiper)", no que diz respeito ao Ensaio em Voo do Demonstrador de Tecnologia Scramjet - Combustão Hipersônica, DTS 14-X SP (PROVOO II). Vigência: 30 meses, contados a partir da publicação. Data da assinatura: 11/04/2023. Assina pelo IEAV: Artemio Relvas de Almeida Cel Eng - Diretor do IEAV. Assina pela Fundação: Josiel Urbaninho de Arruda - Presidente do Conselho Diretor.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços  
1) Órgão Gerenciador: Grupamento de Apoio de São José dos Campos. /2) Nº da Ata/Promitente/Valor: 098 - KALAHARI SERVIÇOS TECNICOS EIRELI - R\$ 2.502.340,12 /3) Origem: Pregão Eletrônico nº 162/GAP-SJ/2022. - Proc. nº 67720.007157/2022-25. /4) Objeto: eventual contratação de serviços comuns de engenharia das Organizações Militares sediadas na GUARNAE-SJ, conforme Termo de Referência. /5) Data de Assinatura: 12 abr 2023. /6) Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura da Ata. /7) Signatários: pelo GAP-SJ: Ilmo. Sr. Carlo Rodrigo Barreto Barboza Cel Int - Ordenador de Despesas e pela Promitente: SYLVIO VICENTE DE CARVALHO JUNIOR - Representante Legal /8) A ata encontra-se disponível no site www.gapsj.cta.br.

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta, publicado no DOU de 3 de abril de 2023, Seção 3, página 11, que tem por objeto a Apresentação do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo - PBZPA do Aeroporto Pampulha - Carlos Drummond de Andrade (SBBH), retificar:

Onde se lê: "ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 05 de 03/02/2023.

COMPROMITENTE: Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA

COMPROMISSÁRIA: Concessionária do Bloco Central S.A.

OBJETO: Apresentação do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo - PBZPA do Aeroporto Pampulha - Carlos Drummond de Andrade (SBBH).";  
Leia-se: "ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 05 de 03/02/2023.

COMPROMITENTE: Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA

COMPROMISSÁRIA: Concessionária do Bloco Central S.A.  
OBJETO: Apresentação do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo - PBZPA do Aeroporto Pampulha - Carlos Drummond de Andrade (SBBH).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2023.

ASSINAM: Pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo, o Exmo. Sr. Ten Brig Ar Alcides Teixeira BARBACOVI.

Pela Administração Aeroportuária Local do Aeroporto Pampulha - Carlos Drummond de Andrade (SBBH), o Sr. Ricardo Signorini.

\*A íntegra do TAC está disponível no Portal AGA (https://aga.decea.mil.br)."

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta, publicado no DOU de 3 de abril de 2023, Seção 3, página 12, que tem por objeto a Apresentação do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo - PBZPA do Aeroporto Governador José Richa (SBLO), retificar:

Onde se lê: "ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 08 de 03/02/2023.

COMPROMITENTE: Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA

COMPROMISSÁRIA: Concessionária do Bloco Central S.A.

OBJETO: Apresentação do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo -

PBZPA do Aeroporto Governador José Richa (SBLO).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2023.

ASSINAM: Pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo, o Exmo. Sr. Ten Brig Ar

Alcides Teixeira BARBACOVI.

Pela Administração Aeroportuária Local do Aeroporto Governador José Richa (SBLO), o Sr.

Antonio Montano.

A íntegra do TAC está disponível no Portal AGA (https://aga.decea.mil.br).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2023.

ASSINAM: Pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo, o Exmo. Sr. Ten Brig Ar

Alcides Teixeira BARBACOVI.

Pela Administração Aeroportuária Local do Aeroporto Pampulha - Carlos Drummond de

Andrade (SBBH), o Sr. Ricardo Signorini.

A íntegra do TAC está disponível no Portal AGA (https://aga.decea.mil.br).";  
Leia-se: "ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 08 de 03/02/2023.

COMPROMITENTE: Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA

COMPROMISSÁRIA: Concessionária do Bloco Central S.A.

OBJETO: Apresentação do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo -

PBZPA do Aeroporto Governador José Richa (SBLO).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2023.

ASSINAM: Pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo, o Exmo. Sr. Ten Brig Ar

Alcides Teixeira BARBACOVI.

Pela Administração Aeroportuária Local do Aeroporto Governador José Richa (SBLO), o Sr.

Antonio Montano.

A íntegra do TAC está disponível no Portal AGA (https://aga.decea.mil.br)."

**II CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO**

**AVISO DE PENALIDADE**

O Ordenador de Despesas do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo informa à empresa RODRIGO ROCHA TAVARES DA SILVA, CNPJ nº 34.603.346/0001-04, acerca da decisão de aplicar-lhe a sanção administrativa de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO pelo período de um mês, previsto no item 21.4.6 do Edital relativo ao Pregão nº 052/2021, art. 87, III da Lei nº 8.666/1993 e item 6.1.14, "c" da ICA 12-23/2019, pela prática da conduta prevista nos itens 19.1 e 19.1.1 do Termo de Referência relativo ao Pregão nº 052/2021, devido à não assinatura da Ordem de Serviço nº 052/PACT/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 052/2021, Processo nº 67616.000352/2020-50. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, por escrito e assinado pelo responsável ou procurador/representante legal (devidamente comprovado pela anexação de cópia de documentação), conforme previsão do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, dirigido a este Ordenador de Despesas, no endereço Avenida Prefeito Erasto Gaertner, 1.000, Bacacheri, Curitiba, CEP 82.510-901, Assessoria de Risco Contratual (ARC) telefone (41) 3251-5349, mesmo local onde se encontram disponíveis os autos para consulta, ou para o endereço de correio eletrônico protocolo.cindacta2@fab.mil.br. Esta publicação ocorre por não ter a notificação por vias postal e eletrônica surtido efeito, encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido. Esclarece-se não se tratar de ato lesivo ao erário.

JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av  
Ordenador de Despesas do CINDACTA II

**JUNTA DE JULGAMENTO DA AERONÁUTICA**

**JUNTA DE JULGAMENTO**

**EDITAL Nº 3, DE 4 ABRIL DE 2023**

Conforme Ata da 4ª, 6ª, 7ª, 12ª, 21ª e 22ª Sessão da Junta de Julgamento da Aeronáutica (JJAER), ficam, pelo presente Edital, os atuados abaixo identificados, notificados de que poderão interpor seus recursos no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, em relação à Certidão de Julgamento constante do seu respectivo processo, nos termos do art. 292, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986,

do art. 26, §4º da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e do art. 110, inciso IV do Regulamento da Junta de Julgamento da Aeronáutica (RJJAER), aprovado pela Portaria DECEA n.º 258/JJAER, de 10 de dezembro de 2018.

Ficam os interessados NOTIFICADOS, ainda, de que a não interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias resultará na emissão de GRU a ser retirada pelo interessado na JJAER, referente à multa aplicada e que, nesse caso, não havendo o recolhimento da multa que lhe foi infligida até o vencimento, o processo administrativo em questão será encaminhado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), para fins de inclusão no Cadastro Informativo de crédito não quitados do setor Público Federal (Cadin) e inscrição em Dívida Ativa da União.

